



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2015-11-16



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-11-16**

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores, João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo dezassete horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia treze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.405.679,38 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 250.786,65 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



<i>Contribuição entidades</i>	<i>1.042.302,00</i>	
<i>Limite após acréscimo</i>		<i>10.739.252,32</i>
<i>Margem (+)</i>		<i>6.808.279,93</i>
<i>Excesso (-)</i>		

Comprovada a capacidade de endividamento para a contratação deste empréstimo, o passo seguinte foi dar cumprimento ao disposto no artigo 51.º, n.º 2 do mencionado diploma legal, pois o montante a refletir no mencionado contrato a celebrar ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento em exercício. Nesse sentido, a assembleia municipal, em sessão ordinária realizada a 2015/09/25, por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal, autorizou a contratação do empréstimo por aquele montante para o fim indicado, tudo conforme extrato da deliberação que se junta como doc. 2, para todos os devidos e legais efeitos. -----

c) DO MONTANTE A CONTRATAR

Tal como referido antes, a finalidade deste empréstimo visa liquidar as responsabilidades do município no âmbito da revogação do contrato de exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no concelho, as quais se cifram em € 1 824 213,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e treze euros). -----

Não obstante o município possuir de capacidade de endividamento, dispondo, neste exercício, de uma margem que se cifra em € 6.808.279,93, não pode, todavia, contratar este empréstimo no montante indicado. Porquê? O n.º 3, alínea b) do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, estatui o seguinte: 2015, -----

“Artigo 52.º

Limite da dívida total

1 – (...).

2 – (...).

3 - Sempre que um município:

a) (...);



na informação. Em consequência desta correção, verifica-se que o valor global do crédito a contratar pelo Município é de € 1.224.508,91 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito euros e noventa e um cêntimos). A Técnica Superior, Paula Monteiro, apresentou à Câmara Municipal o quadro demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, para o ano de 2015, devidamente corrigido e que transcreve: -----

	<i>Ano 2014</i>	<i>Ano 2015</i>
<i>Limite dívida total</i>		<i>9.604.539,00</i>
<i>Redução 10%</i>		
<i>Aumento 20%</i>		<i>1.224.508,91</i>
<i>Dívida orçamental</i>	<i>2.888.670,39</i>	
<i>Contribuição entidades</i>	<i>593.324,04</i>	
<i>Limite após acréscimo</i>		<i>10.829.047,91</i>
<i>Margem (+)</i>		<i>7.347.053,48</i>
<i>Excesso (-)</i>		

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou: -----

1. Iniciar o procedimento administrativo com vista à contratação do empréstimo referenciado para o fim em vista, fixando, ainda as seguintes condições: -----
 - a) Prazo de vencimento: 20 anos; -----
 - b) Prazo de utilização: até 120 dias a contar da notificação ao Município do visto do Tribunal de Contas ou declaração de efeito equivalente; -----
 - c) Amortização: prestações mensais de capital e juros; -----
 - d) Regime das taxas de juro: Euribor a seis meses. -----
2. Formular convite, para apresentação de propostas, às seguintes instituições bancárias: -----
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente, CRL; -----
 - Caixa Geral de Depósitos; -----
 - Banco BPI. -----



[Handwritten signature]

*Empreitada de reforço do pavimento – Sublanço Pinhal do Norte / Carrazeda -----
Dossier de Exploração -----*

*Exmos. Senhores -----
Tendo presente a reunião realizada no passado dia 24 de setembro, enviamos, para análise e aprovação de V.Exas., o Dossier de Exploração, no qual é apresentado para além de uma memória com o faseamento da intervenção, o Plano de Sinalização Temporária a aplicar no encerramento temporário do Sublanço referido em epígrafe.” -----*

Juntamente com o ofício, foi presente na reunião o Dossier de Exploração, documento que faz parte integrante da ata, ficando arquivada cópia na respetiva pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Dossier de Exploração.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, *João Carlos Quinteiro Nunes*, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

[Handwritten signature]

(O Presidente da Câmara Municipal)